

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.385, De 20 de fevereiro de 2017.**

**Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73., Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que dia 28 de fevereiro de 2017 é comemorado o carnaval;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, turno matutino e vespertino e no dia 01 de março de 2017 no turno matutino.

§ 1º. Para os efeitos de que trata o Artigo Anterior, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de União do Oeste, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto n. 3.382/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 20 de fevereiro de 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.